



JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE

Vanessa Simão Christófar Bastos, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

1 - Justificativa da Contratação:

Como consequência do mandado judicial impetrado por Renan Nascibem Morselli, foi concedida liminar para determinar à autoridade impetrada o fornecimento, além de bomba de insulina da marca Paradigm, fabricados pela empresa Medtronic Minimed Inc., todos os insumos e acessórios necessários para a sua efetiva utilização, com sistema de monitoramento contínuo de glicose, importada pela empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo prazo que perdurarem os referidos tratamentos, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo.

2 – Caracterização da Situação de Inexigibilidade:

A referida bomba de insulina e os acessórios são importados pela empresa Medtronic Comercial Ltda., e conforme documento da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde (Abimed), acostado nos autos, único fornecedor no país.

Portando, confirmado o interesse coletivo para a aquisição dos insumos, DECLARO a existência de pressupostos de inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública



para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento da bomba e seus acessórios e insumos.

3 – Razão da Escolha da Empresa:

Identificada, portanto, a empresa fornecedora dos insumos que garante a plena satisfação do objeto colimado, indica-se, a contratação direta e imediata da Medtronic Comercial Ltda., pois é a única importadora e fornecedora, atestado da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares, restando configurada a inviabilidade de competição.

4 – Justificativa da quantidade e do preço:

A aquisição compreende:

Uma bomba de insulina, modelo MMT 1896BP MM780G V6.7WMG, no valor de R\$ 17.808,00 e os acessórios: um transmissor MMT 7910W1 ASSY PKG IIN/AG, valor de R\$ 3.260,00; um Adapter ACC 1003911F BLUE NGP, valor de R\$ 432,00, um aplicador do conjunto de infusão SERTER MMT-305QS QCKSRTR, valor de R\$ 114,00; cento e vinte seringas especiais RSVR MMT-332A 10 PK PRDGM 3 ML 21 L, valor unitário de R\$ 19,40 e total de R\$ 2.328,00, cento e vinte conjuntos de infusão INFST MMT 399A QCKST 10 PK 6MM23N 6L, valor unitário de R\$ 116,10 e total de R\$ 13.932,00; e, sessenta sensores de glicose Guardian Sensor 3, MMT – 7020C1 GS3 5PK 10L OUS1, valor unitário de R\$ 399,60, total de R\$ 23.976,00.

O total geral da aquisição importa em R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo os preços unitários ofertados pela empresa é uniforme em toda a sua área atuação.

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários consignado no orçamento geral



para o presente exercício, conforme apontado na requisição encartada nos autos.

5 – Disposição Final:

Assim justificada a contratação direta, o presente processo de inexigibilidade de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, senhora Prefeita Municipal, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Procuradoria Municipal, para emissão do parecer.

Monte Alto, 13 de março de 2023.

Vanessa Simão Christófar Bastos
Secretária da Saúde